



*pendente de envio  
ao TCE  
antes de assinatura*

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021**

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0008.2021**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**L FRAZÃO DE ALMEIDA, CNPJ: 11.286.896/0001-33  
R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **04 de Janeiro de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0008.2021**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

Chapadinho - MA, 04 de Janeiro de 2021.

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Chapadinda/MA, 04 de Janeiro de 2021.

Ao  
Departamento de Licitação e Compras  
**Sr. Thiago Alves dos Santos**  
Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10		
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22		
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150		
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10		
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10		
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30		
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20		
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30		
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20		
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20		
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40		
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10		
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10		
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	02		
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	03		



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	05		
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20		
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10		
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	05		
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	05		
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	03		
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20		
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10		
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60		
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40		
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de125g	CAIXAS	03		
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20		
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40		
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50		
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30		
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30		
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40		
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25		
34	<b>ABOBORA</b> - de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20		
35	<b>ALFACE</b> - Marca Natural	UNIDADES	50		



36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
38	<b>CEBOLA</b> - de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32		
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20		
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20		
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30		
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15		
45	<b>PIMENTÃO</b> - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10		

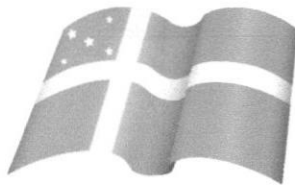


46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40		
47	<b>TOMATE</b> - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
<b>TOTAL:</b>					

Atenciosamente,



**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



**ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Sec Municipal de saúde.**

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a esta Comissão Permanente de Licitação os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa **razão social e endereço da empresa**, e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 03 dias úteis, a contar do recebimento deste, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviada pelo e-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com)

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

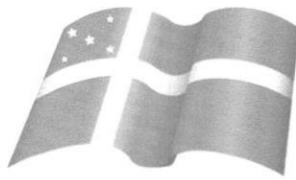
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha, 06 de Janeiro de 2021.

*Thiago Alves dos Santos*  
Thiago Alves dos Santos

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



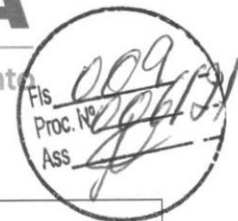
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10		
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22		
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150		
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10		
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10		
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30		
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20		
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30		
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20		
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20		
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40		
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10		
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10		
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2		
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3		
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5		
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20		

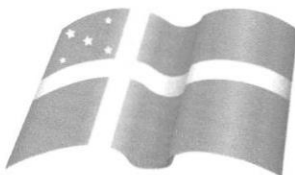




18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10		
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5		
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5		
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3		
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20		
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10		
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60		
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40		
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de 125g	CAIXAS	3		
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20		
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40		
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50		
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30		
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30		
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40		
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25		
34	<b>ABOBORA</b> – de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20		
35	<b>ALFACE</b> - Marca Natural	UNIDADES	50		



36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
38	<b>CEBOLA</b> – de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32		
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20		
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20		
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30		
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15		
45	<b>PIMENTÃO</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10		



46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40		
47	<b>TOMATE</b> - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50		

# COMERCIAL ALMEIDA

## L. FRAZÃO DE ALMEIDA

CNPJ: 11.286.896/0001-33 - Insc. Estadual: 12.322.671-6  
Avenida Castelo Branco, 137-A, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



### PERQUISA DE PREÇOS

Vargem Grande/MA, 06 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Setor de Compras

RAZÃO SOCIAL: L. FRAZÃO DE ALMEIDA

CNPJ: 11.286.896/0001-33

END: Av. Castelo Branco, 37-A, Centro, Vargem Grande-MA - CEP: 65.430-000.

TEL: 98 99198-1296, FAX: 98 3461-1804, EMAIL: leandrofrazaph@hotmail.com.

DADOS BANCÁRIOS: Ag: 2762-6 C/C: 15.624-8 - Banco do Brasil

#### REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Leandro Frazão de Almeida

PROFISSÃO: Empresário

CPF: 014.906.823-92

Cédula de identidade/Órgão emissor: 18108012001-3 GEJUSPC/MA

CARGO: Gerente

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALHO	KG	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30	R\$ 151,50	R\$ 4.545,00
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2	R\$ 337,50	R\$ 675,00

A

# COMERCIAL ALMEIDA

## L. FRAZÃO DE ALMEIDA

CNPJ: 11.286.896/0001-33 - Insc. Estadual: 12.322.671-6  
Avenida Castelo Branco, 137-A, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazzaoph@hotmail.com



15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de125g	CAIXAS	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75
34	ABOBORA - de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
35	ALFACE - Marca Natural	UNIDADES	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
36	BATATA INGLESA - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
37	BETERRABA -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00

# COMERCIAL ALMEIDA

L. FRAZÃO DE ALMEIDA

CNPJ: 11.286.896/0001-33 - Insc. Estadual: 12.322.671-6  
Avenida Castelo Branco, 137-A, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com

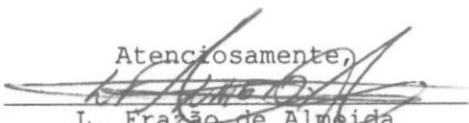
Fis. 013  
Proc. Nº 206/11  
Ass. [assinatura]

38	CEBOLA - de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
39	CENOURA - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
40	CHEIRO VERDE - marca natural	MAÇO	32	R\$ 1,00	R\$ 32,00
41	CHUCHU - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
42	LIMÃO - marca natural	QUILOS	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
43	PEPINO - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar.	QUILOS	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
44	PIMENTA DE CHEIRO - marca natural	QUILOS	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
45	PIMENTÃO - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
46	REPOLHO - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos	QUILOS	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
47	TOMATE - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 46.486,75</b>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA-MA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

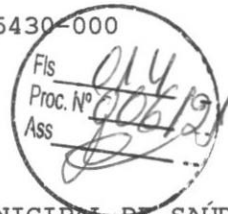
Valor Total: 46.486,75 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Atenciosamente,  
  
L. Frazão de Almeida  
Leandro Frazão de Almeida  
RG 181080120013 GEJUSPC/MA - CPF: 014.906.823-92  
Empresário/Titular

# COMERCIAL ALMEIDA

L. FRAZÃO DE ALMEIDA

CNPJ: 11.286.896/0001-33 - Insc. Estadual: 12.322.671-6  
Avenida Castelo Branco, 137-A, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA-MA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

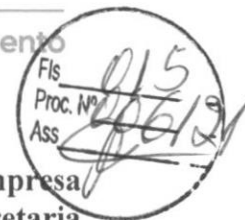
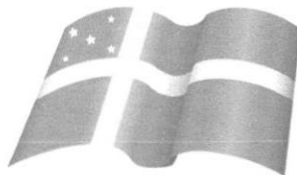
Valor Total: 46.486,75 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

  
L. Frazão de Almeida

Leandro Frazão de Almeida

RG 181080120013 GEJUSPC/MA - CPF: 014.906.823-92  
Empresário/Titular



**ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a esta Comissão Permanente de Licitação os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa **razão social e endereço da empresa**, e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 03 dias úteis, a contar do recebimento deste, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviada pelo e-mail: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com)

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho, 06 de Janeiro de 2021.

*Thiago Alves dos Santos*  
**Thiago Alves dos Santos**

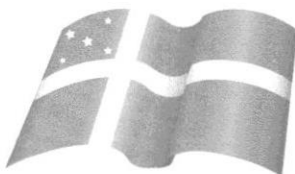
**Secretario de Licitação e Compras**

**Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretario Municipal de  
Compras e Licitação**



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

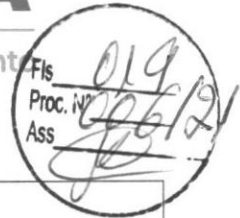
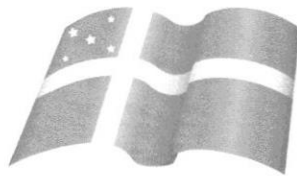
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10		
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22		
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150		
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10		
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10		
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30		
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20		
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30		
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20		
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20		
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40		
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10		
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10		
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2		
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3		
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5		
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20		



18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10		
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5		
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5		
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3		
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20		
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10		
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60		
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40		
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de 125g	CAIXAS	3		
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20		
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40		
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50		
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30		
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30		
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40		
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25		
34	<b>ABOBORA</b> – de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20		
35	<b>ALFACE</b> - Marca Natural	UNIDADES	50		



36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
38	<b>CEBOLA</b> – de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32		
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20		
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20		
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30		
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15		
45	<b>PIMENTÃO</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10		



46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40		
47	<b>TOMATE</b> - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50		



ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



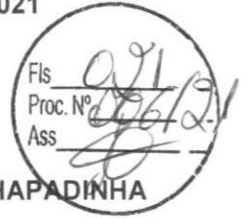
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALHO	KG	10		
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22		
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150		
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10		
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10		
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30		
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20		
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30		
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20		
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20		
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40		
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10		
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10		
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2		
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3		
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5		
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20		
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10		
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5		
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5		

8



ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3	/	
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20	/	
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10	/	
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60	/	
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40	/	
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de 125g	CAIXAS	3	/	
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20	/	
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40	/	
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50	/	
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30	/	
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30	/	
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40	/	
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25	/	
34	ABOBORA - de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20	/	
35	ALFACE - Marca Natural	UNIDADES	50	/	



ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



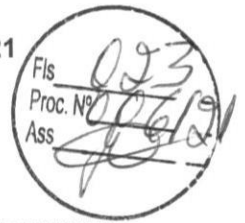
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

36	BATATA INGLESA - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40	/	
37	BETERRABA -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40	/	
38	CEBOLA- de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50	/	
39	CENOURA - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40	/	
40	CHEIRO VERDE - marca natural	MAÇO	32	/	
41	CHUCHU - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20	/	
42	LIMÃO - marca natural	QUILOS	20	/	
43	PEPINO - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30	/	
44	PIMENTA DE CHEIRO - marca natural	QUILOS	15	/	
45	PIMENTÃO - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10	/	

A



ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40		
47	<b>TOMATE</b> - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
<b>TOTAL:</b>					

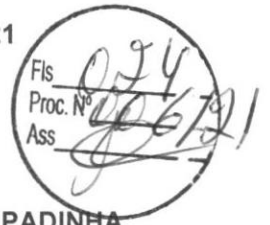
Recebido em: 06/01/21

A





ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALHO	KG	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 78,99	R\$ 789,90
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 66,99	R\$ 669,90
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3	R\$ 301,00	R\$ 903,00
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5	R\$ 256,50	R\$ 1.282,50
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5	R\$ 65,50	R\$ 327,50
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00

A



ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



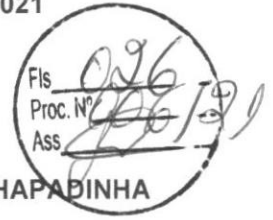
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3	R\$ 164,50	R\$ 493,50
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de 125g	CAIXAS	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40	R\$ 12,60	R\$ 504,00
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40	R\$ 13,95	R\$ 558,00
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
34	ABOBORA - de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
35	ALFACE - Marca Natural	UNIDADES	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50

A



ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



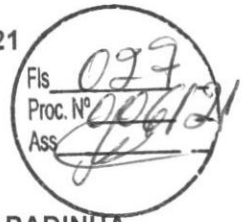
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

36	BATATA INGLESA - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 6,32	R\$ 252,80
37	BETERRABA -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40
38	CEBOLA- de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
39	CENOURA - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40
40	CHEIRO VERDE - marca natural	MAÇO	32	R\$ 1,54	R\$ 49,28
41	CHUCHU - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
42	LIMÃO - marca natural	QUILOS	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
43	PEPINO - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
44	PIMENTA DE CHEIRO - marca natural	QUILOS	15	R\$ 10,85	R\$ 162,75

A



ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

45	PIMENTÃO - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
46	REPOLHO - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40	R\$ 5,78	R\$ 231,20
47	TOMATE - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
<b>TOTAL:</b>					<b>47.872,68</b>

A

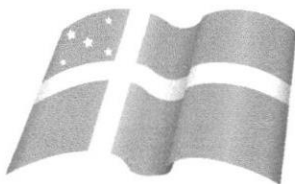


ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIO -06/01/2021  
EMPRESA: A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

*Alcilene de Sousa Teles*  
\_\_\_\_\_  
A DE S TELES  
CNPJ: 05.831.939/0001-11



**ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Sec Municipal de saúde.**

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a esta Comissão Permanente de Licitação os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa **razão social e endereço da empresa**, e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 03 dias úteis, a contar do recebimento deste, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviada pelo e-mail: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com)

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho, 06 de Janeiro de 2021.

*Thiago Alves dos Santos*  
**Thiago Alves dos Santos**

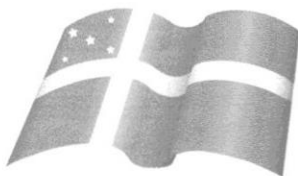
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10		
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22		
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150		
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10		
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10		
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30		
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20		
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30		
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20		
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20		
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40		
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10		
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10		
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2		
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3		
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5		
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20		



18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10		
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5		
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5		
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3		
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20		
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10		
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60		
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40		
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de 125g	CAIXAS	3		
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20		
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40		
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50		
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30		
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30		
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40		
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25		
34	<b>ABOBORA</b> – de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20		
35	<b>ALFACE</b> - Marca Natural	UNIDADES	50		





36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
38	<b>CEBOLA</b> – de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32		
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20		
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20		
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30		
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15		
45	<b>PIMENTÃO</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10		



46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40		
47	<b>TOMATE</b> - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50		

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, nº 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: [janainavale1@hotmail.com](mailto:janainavale1@hotmail.com)



A

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Conforme solicitado apresentamos nossa cotação de preços para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Sec. Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
10	EXTRATO DE TOMATE: cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3	R\$ 301,00	R\$ 903,00
16	LEITE NAM 1: cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de 500g	FARDOS	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00

Q

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, nº 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: [janainavale1@hotmail.com](mailto:janainavale1@hotmail.com)

Fis  
Proc.  
Ass

035  
20/01/19

19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3	R\$ 164,00	R\$ 492,00
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de 125g	CAIXAS	3	R\$ 168,60	R\$ 505,80
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40	R\$ 12,70	R\$ 508,00
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA ESPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE COMUM	UNIDADES	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
34	ABOBORA – de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
35	ALFACE - Marca Natural	UNIDADES	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00

Q

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, nº 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: [janainavale1@hotmail.com](mailto:janainavale1@hotmail.com)



37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40
38	<b>CEBOLA</b> – de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32	R\$ 1,50	R\$ 48,00
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
45	<b>PIMENTÃO</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40	R\$ 5,78	R\$ 231,20

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, nº 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: [janainavale1@hotmail.com](mailto:janainavale1@hotmail.com)



47	TOMATE - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
<b>TOTAL:</b>					<b>47.397,90</b>

OR

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 47.397,90** (quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Nina Rodrigues/MA, 07 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

  
Janaína Ribeiro Santos Vale  
Janaína Ribeiro Santos Vale  
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	SUPERMERCADO JANAINA EIRELI, CNPJ:22.659.146/0001-86		A DE S TELES, CNPJ: 05.831.939/0001-11		L FRAZÃO DE ALMEIDA, CNPJ:11.286.896/0001-33		MÉDIA PREÇO UNIT.	M. P. TOTAL
				P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P. TOTAL		
1	ALHO	KG	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00	R\$ 129,67	R\$ 2.852,74
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00	R\$ 78,99	R\$ 789,90	R\$ 76,00	R\$ 760,00	R\$ 77,33	R\$ 773,30
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	R\$ 66,99	R\$ 669,90	R\$ 67,00	R\$ 670,00	R\$ 67,33	R\$ 673,30
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00	R\$ 84,50	R\$ 2.535,00
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00	R\$ 23,50	R\$ 470,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00	R\$ 23,33	R\$ 466,60
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00	R\$ 151,50	R\$ 4.545,00	R\$ 152,17	R\$ 4.565,10
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00	R\$ 63,17	R\$ 1.263,40
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 44,00	R\$ 880,00	R\$ 44,50	R\$ 890,00
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00	R\$ 56,00	R\$ 560,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 55,50	R\$ 555,00
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00	R\$ 338,00	R\$ 676,00	R\$ 337,50	R\$ 675,00	R\$ 337,83	R\$ 675,66
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3	R\$ 301,00	R\$ 903,00	R\$ 301,00	R\$ 903,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 300,67	R\$ 902,01
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00	R\$ 256,50	R\$ 1.282,50	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00	R\$ 255,83	R\$ 1.279,15
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 28,50	R\$ 570,00

Fis 038  
Proc. Nº 016/2019  
Ass. [assinatura]

Fis. 039  
 Proc. Nº 2019/011  
 Ass. [Signature]

18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 42,50	R\$ 425,00	R\$ 43,17	R\$ 431,70
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 de 200g	CAIXAS	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	R\$ 65,50	R\$ 327,50	R\$ 64,50	R\$ 322,50	R\$ 65,00	R\$ 325,00
20	MUCYLON FARDOS C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00	R\$ 137,00	R\$ 685,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 136,00	R\$ 680,00
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3	R\$ 164,00	R\$ 492,00	R\$ 164,50	R\$ 493,50	R\$ 165,00	R\$ 495,00	R\$ 164,50	R\$ 493,50
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/ 20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00	R\$ 14,00	R\$ 840,00	R\$ 15,00	R\$ 900,00
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00	R\$ 14,00	R\$ 560,00	R\$ 12,50	R\$ 500,00	R\$ 13,17	R\$ 526,80
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de 125g	CAIXAS	3	R\$ 168,60	R\$ 505,80	R\$ 169,00	R\$ 507,00	R\$ 168,00	R\$ 504,00	R\$ 168,53	R\$ 505,59
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 23,50	R\$ 470,00	R\$ 23,77	R\$ 475,40
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40	R\$ 12,70	R\$ 508,00	R\$ 12,60	R\$ 504,00	R\$ 12,50	R\$ 500,00	R\$ 12,60	R\$ 504,00
29	BAVANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00	R\$ 7,80	R\$ 390,00	R\$ 7,50	R\$ 375,00	R\$ 7,63	R\$ 381,50
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 10,50	R\$ 315,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00	R\$ 6,90	R\$ 207,00	R\$ 6,50	R\$ 195,00	R\$ 6,73	R\$ 201,90
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA ESPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00	R\$ 13,95	R\$ 558,00	R\$ 13,50	R\$ 540,00	R\$ 13,78	R\$ 551,20
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00	R\$ 7,99	R\$ 199,75	R\$ 7,75	R\$ 193,75	R\$ 7,85	R\$ 196,25
34	ABOBORA - de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 12,60	R\$ 252,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 12,37	R\$ 247,40
35	ALFACE - Marca Natural	UNIDADES	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	R\$ 3,65	R\$ 182,50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 3,42	R\$ 171,00
36	BATATA INGLESA - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00	R\$ 6,32	R\$ 252,80	R\$ 5,80	R\$ 232,00	R\$ 6,14	R\$ 245,60
37	BETERRABA - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,36	R\$ 214,40	R\$ 5,36	R\$ 214,40	R\$ 3,80	R\$ 152,00	R\$ 4,84	R\$ 193,60
38	CEBOLA - de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00	R\$ 4,99	R\$ 249,50	R\$ 3,10	R\$ 155,00	R\$ 4,36	R\$ 218,00
39	CENOURA - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00	R\$ 1,56	R\$ 62,40	R\$ 5,50	R\$ 220,00	R\$ 3,62	R\$ 144,80





40	CHEIRO VERDE - marca natural	MAÇO	32	R\$ 1,50	R\$ 48,00	R\$ 1,54	R\$ 49,28	R\$ 1,00	R\$ 32,00	R\$ 1,35	R\$ 43,20	
41	CHUCHU - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 3,90	R\$ 78,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,57	R\$ 71,40	
42	LIMÃO - marca natural	QUILOS	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00	R\$ 4,95	R\$ 99,00	R\$ 4,60	R\$ 92,00	R\$ 4,78	R\$ 95,60	
43	PEPINO - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde escura conforme a cultivar	QUILOS	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50	R\$ 3,98	R\$ 119,40	R\$ 2,60	R\$ 78,00	R\$ 3,51	R\$ 105,30	
44	PIMENTA DE CHEIRO - marca natural	QUILOS	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00	R\$ 10,85	R\$ 162,75	R\$ 9,70	R\$ 145,50	R\$ 10,45	R\$ 156,75	
45	PIMENTÃO - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00	R\$ 6,35	R\$ 63,50	R\$ 5,60	R\$ 56,00	R\$ 6,08	R\$ 60,80	
46	REPOLHO - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40	R\$ 5,78	R\$ 231,20	R\$ 5,78	R\$ 231,20	R\$ 5,40	R\$ 216,00	R\$ 5,65	R\$ 226,00	
47	TOMATE - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00	R\$ 5,36	R\$ 268,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00	R\$ 5,39	R\$ 269,50	
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 47.397,90</b>	<b>R\$ 46.486,75</b>	<b>R\$ 47.253,05</b>

*Thiago Alves dos Santos*  
**THIAGO ALVES DOS SANTOS**

**Prefeitura Mun. de Chapadão**  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de**  
**Compras e Licitação**



Ao Ilmo. Sr.  
**RICHARD WILKER SERRA MORAIS**  
Secretário Municipal de Saúde

### DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a **empresa L FRAZÃO DE ALMEIDA**, apresentou a proposta mais vantajosa a Administração Pública no valor de R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo então vencedora.

Chapadinho, 07 de Janeiro de 2021.

*Thiago Alves dos Santos*  
Thiago Alves dos Santos  
Secretario de Licitação e Compras  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação




Chapadinhã - MA, 07 de Janeiro de 2021.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinhã.**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã, com valor de R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0008.2021.

Atenciosamente,

  
**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
secretário Municipal Saúde e Saneamento



## DESPACHO

**Ao Sr.,**  
**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinda, 08 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Mun. de Chapadinda  
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinhã - MA, 08 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1- Da Necessidade**

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar contrato emergencial visando a aquisição de gêneros alimentícios para os hospitais, postos de saúde e UPA do Município de Chapadinho.

Deveras, por ausência de contrato de fornecimento de alguns produtos e celebração de Termo Aditivo, em decorrência da solicitação do término do contrato ocorrido em 31 de Dezembro de 2020 celebrado pela última gestão, bem como por já ter esgotado a quantidade provinda da última aquisição, os produtos ora listados estão em falta no estoque.

**2.2 -Da dispensa de licitação:**

Optou-se por dispensa de licitação tendo em vista a natureza dos objetos, uma vez que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, face a onerosidade de uma licitação.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150	R\$ 75,00	R\$11.250,00
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30	R\$ 151,50	R\$ 4.545,00
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00

12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	02	R\$ 337,50	R\$ 675,00
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	05	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	05	R\$ 64,50	R\$ 322,50
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	05	R\$ 135,00	R\$ 675,00
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	03	R\$ 165,00	R\$ 495,00
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de125g	CAIXAS	03	R\$ 168,00	R\$ 504,00
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75
34	<b>ABOBORA</b> – de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
35	<b>ALFACE</b> - Marca Natural	UNIDADES	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00

36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
38	<b>CEBOLA</b> – de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32	R\$ 1,00	R\$ 32,00
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
45	<b>PIMENTÃO</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00





46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
47	<b>TOMATE</b> - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 46.486,75

- Valor total estimado : R\$: 46.486,75 (quarenta e sei mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas referentes a esta contratação correrão:

02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### 4 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

4.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

4.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

### 5 - CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

### 6 - GARANTIA:

6.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

6.2- Durante o prazo de garantia do material o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação



por parte da Secretaria Municipal de Administração.

**7 – PAGAMENTO :**

7.1. O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceita pela CONTRATANTE - a favor da empresa até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal e consequente formalização do recebimento do objeto.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Chapadinhã/MA, 08 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



**Richard Wilker Serra Morais**

Secretário Municipal de Saúde

Chapadinhã/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



Ilmo. Sr.  
Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
NESTA

### AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, amparada no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Chapadinho, 11 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



**Richard Wilker Serra Moraes**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



PORTARIA Nº 034/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,


## RESOLVE:

**Art. 1** Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÂNSITO	MEMBRO

**Art.2** A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 01/01/2021.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinho – Maranhão

  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Vania Duarte Mota Souza**- Secretária Adjunta de Administração.

*Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6fdbcb5c2e0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021**

**CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021.**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57.**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Ezequias Douglas dos Santos Silva**-

Secretário Municipal de Assistência Social

*Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 3dae75a3623c05c2310b6e7e2dd81e*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021**

**CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021.**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57.**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 8594d092dc1d4fd95d378b01bb76be55*

**PORTARIA Nº 034/2021- GP**

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRANSITO	MEMBRO

**Art.2A** presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

*Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0*

**PORTARIA Nº 036/2021- GP**

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances;

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Art. 5** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7** A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

### **CASA CIVIL - CC**

#### **Portaria nº 079/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito Municipal

#### **Portaria nº 080/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito Municipal

#### **Portaria nº 081/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.0008.2021
  - Dispensa de Licitação nº **006/2021**
- Requisitante: **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** - Secretário Municipal de Saúde.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total de R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Chapadinho, 11 de Janeiro de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 034/2021

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinho

**LUCIANO SOUZA GOMES**

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 034/2021

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 006/2021 /
- Processo Administrativo nº 0101.0008.2021 /

**OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar contrato emergencial visando a aquisição gêneros açomentícios para a UPA 24hs, Hospital Municipal Antônio Pontes de Aguiar e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chapadinho.

Deveras, por ausência de contrato de fornecimento de alguns produtos e celebração de Termo Aditivo, em decorrência da solicitação do termino do contrato ocorrido em 31 de Dezembro de 2020 celebrado pela última gestão, bem como por já ter esgotado a quantidade provinda da última aquisição, os produtos ora listados estão em falta no estoque.

Por outro lado, já foram tomadas as medidas para o início do processo licitatório correspondente (processo administrativo nº 0101.0008.2021 – em fase inicial), bem como notificado o licitante responsável, para regularização da entrega. Neste caso, deve ser preservada a saúde dos usuários.

Há, pois, imperiosa necessidade de aquisição desses alimentos para atender à crescente demanda da população, por cerca de 60 dias. Tal aquisição se dá pela necessidade de atender a demanda até que seja finalizado certame licitatório.

O critério de seleção do fornecedor dos produtos ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o menor preço, observando-se as especificações da lista apresentada.

Como toda exceção, a contratação por dispensa de licitação deve ser usada de modo equilibrado, restringindo-se apenas àquelas situações em que fica caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, indispensável à regular continuidade da prestação dos essenciais serviços públicos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, não sendo permitida a prorrogação dos contratos respectivos.





E o caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos alimentícios pode comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes.

b) O preço é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso IV da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

***“Art. 24 É dispensável a licitação***

***(...)***

***IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### **I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinho - MA, em 11 de Janeiro de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 034/2021

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**Prefeitura Mun. de Chapadinho**  
**LUCIANO SOUZA GOMES**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
**PORTARIA N° 034/2021**



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0008.2021, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 11 de Janeiro de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 034/2021

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
**LUCIANO SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 034/2021

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021-DL 00 \_\_/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.0008.2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, através do(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal de xxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, portador do CPF; xxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação Nº xxx/20xx, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Aquisição de Gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10		
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22		
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150		
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10		
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10		
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30		
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20		
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30		
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20		
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20		
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40		
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10		



13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10		
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	02		
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	03		
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	05		
17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20		
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10		
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	05		
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	05		
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	03		
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20		
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10		
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60		
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40		
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de125g	CAIXAS	03		
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20		
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40		
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50		
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30		
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30		
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40		
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25		

34	<b>ABOBORA</b> – de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20		
35	<b>ALFACE</b> - Marca Natural	UNIDADES	50		
36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
38	<b>CEBOLA</b> – de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40		
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32		
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20		
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20		
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30		
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15		
45	<b>PIMENTÃO</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10		
46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40		

47	TOMATE - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50		
<b>TOTAL:</b>					

**VALOR TOTAL: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago no prazo até o último dia da vigência do presente contrato, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de xxxxxx e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- Material de Consumo, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho-MA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx**  
Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxx  
CPF nº  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MANUJIA

Parecer nº 05/ 2021

Processo Administrativo nº 01.01.0008.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE E UPA. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. ART. 24, IV DA LEI 8.906/94.

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa prestadora de serviços por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação de compras expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, Richard Wilker Serra Morais. Nas fls. que seguiram foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas empresas L. Frazão de Almeida, A. de S. Teles e Supermercado Janaína EIRELI, o mapa de apuração de preço, dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira, termo de referência.



Na sequência, observar-se a autuação do processo pela Comissão Permanente de Licitação e os documentos inerente a habilitação da empresa que apresentou o menor preço. Ato contínuo, é apresentada a justificativa da dispensa e a minuta do contrato.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”*. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: *“... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”*.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/93. Sobre o tema, ensina Carvalho Filho (2018):

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.



*In casu*, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de celebrar contrato emergencial visando a aquisição de gêneros alimentícios para a UPA 24hs, Hospital Municipal Antônio Pontes de Aguiar e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chapadinha, deste modo aplica-se a o inciso IV do referido artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Nas palavras do professor Jacoby, “aqui, emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda atividade administrativa – se adotado o procedimento licitatório. Emergência para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório”.

Fica claro, portanto, que, quando a realização de licitação é incompatível com a solução do objeto buscado, estará caracterizada a situação emergencial. Destarte, é viável a adoção do procedimento de dispensa de licitação neste processo, diante das circunstâncias fáticas que demonstram a necessidade de contratação o mais breve possível. O Secretário Municipal de Saúde dispõe as situações que justifica esse processo:

Deveras, por ausência de contrato de fornecimento de alguns produtos e celebração de Termo de Aditivo, em decorrência da solicitação do término do contrato ocorrido em 31 de Dezembro de 2020 celebrado pela última gestão, bem como por já ter esgotado a quantidade provinda da última aquisição, os produtos ora listados estão em falta no estoque.

Como assevera Cintra do Amaral, a realização da licitação, com prazos e formalidades exigíveis, poderá causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança (de pessoas, obras, serviços ou bens), provocando a paralisação ou prejudicando a regularidade de atividades específicas, no caso em apreço estamos tratando do fornecimento de alimentação no hospital e unidades de saúde do Município.

[assinatura]

A Administração Pública também deve se atentar aos requisitos gerais trazidos no art. 26, da Lei 8.666/93, que reza *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. que os agentes públicos restrinjam ou frustrem, de forma indevida, o caráter competitivo das licitações.

Neste particular, destaco a presença do Termo de Referência com justificativa inclusa, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Richard Wilker Serra Morais e a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes.

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam



exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica;
- II – qualificação técnica;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista;
- V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Analisando os autos, verifica-se que os documentos atendem parcialmente os requisitos de habilitação, tendo em vista que não constam os documentos que demonstram a qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por fim, alerta-se que a contratação direta, quando houver emergência ou calamidade pública, limita-se aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. Desta forma a Lei não autoriza a contratação de qualquer bem ou serviço.

### **Conclusão**

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, da empresa L. FRAZÃO DE ALMEIDA – ME para a fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadinhã, desde que observadas as colocações postas acima.

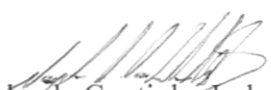
Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções

[assinatura]

técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinhã, 12 de janeiro de 2021.

  
Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB / MA 15.780



À Empresa

**L. FRAZÃO DE ALMEIDA-ME**

**Endereço: Avenida Castelo Branco, 137-A, Centro/ Vargem Grande-MA.**

**CEP: 65.430-000**

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chapadinho/MA., solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;





licitante.

- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinho - MA, em 12 de Janeiro de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 034/2021  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO DO CARMO DE ALMEIDA		(mãe) SANDRA MARIA FRAZÃO DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1987	IDENTIDADE (número) 18108012001-3	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 014.906.823-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NUMERO 137
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2614
MUNICIPIO VARGEM GRANDE			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L FRAZÃO DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NUMERO 137
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2614
MUNICIPIO VARGEM GRANDE	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estensa) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/10/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

Fis 073  
Proc. Nº 10619  
Ass

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>XXXXXX</i> 26/10/09		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009 SOB O NUMERO 21101687120 Protocolo 091061605-7 L FRAZÃO DE ALMEIDA <i>[Signature]</i> CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETARIO GERAL		AC 198025 MA1200901321375
--	--	---	--	------------------------------

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE DADOS DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**L FRAZÃO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 11.286.896/0001-33 - NIRE nº 21101685120**



**LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/09/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 18108012001-3 GEJSPC/MA, inscrição do CPF sob nº 014.906.823-92, residente e domiciliado na Rua 01, nº 27, Quadra 04, Bairro Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, titular da Empresa denominada L FRAZÃO DE ALMEIDA, com duração por prazo indeterminado, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 137, A, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21101685120, em sessão de 05/11/2009, inscrita sob o CNPJ 11.286.896/0001-33, resolve promover a ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

**I - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social da Empresa, a partir deste ato, passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país na presente data.

**II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

A partir desta data, o titular resolve alterar o objeto social, que era:  
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Passa a ser:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens.

**III -** Estando o titular **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial **L FRAZÃO DE ALMEIDA** e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia **COMERCIAL ALMEIDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sua sede na Avenida Castelo Branco, nº 137, A, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65430-000, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem por objeto social:

M

Data \_\_\_\_\_  
 Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data \_\_\_\_\_

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;  
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens.

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2009 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade será administrada por seu titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papéis, documentos e cheques assinados por ele, em qualquer circunstância, isoladamente.

**- PARÁGRAFO ÚNICO-**

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA OITAVA**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa na modalidade de Empresário Individual.

**CLÁUSULA NONA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Vargem Grande/MA, 13 de outubro de 2020.

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA

CPF: 014.906.823-92

TITULAR

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data \_\_\_\_\_

*m*  
*[Signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L FRAZÃO DE ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

m

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 09:12 SOB N° 20200895869.  
PROTOCOLO: 200895869 DE 22/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005083940. CNPJ DA SEDE: 11286896000133.  
NIRE: 21101685120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.  
L FRAZÃO DE ALMEIDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.286.896/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL L FRAZAO DE ALMEIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ALMEIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9198-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 15:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Fis 078  
Proc. Nº 006121  
Ass

Fis 078  
Proc. Nº 006121  
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA O ESTADO DO MARANHÃO  
E PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

**LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
181080120013 GEJUSPC MA

CPF 014.906.823-92 DATA NASCIMENTO 06/09/1987

FILIAÇÃO  
ANTONIO DO CARMO DE ALMEIDA  
SANDRA MARIA FRAZAO DE ALMEIDA

PROFISSÃO ACC CAT. HORAS

CPF REGISTRO 06290867949 VALIDADE 11/09/2022 EXPIRAÇÃO 21/02/2008

OBSERVAÇÕES

*Leandro Frazao de Almeida*

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 12/09/2017

38531508631  
MA035795930

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525720552

REGIMÃO PLASTIFICAR 1525720552

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL

Confere Com Original

Data 12/01/2021

m

Φ P



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**CNPJ Nº 05.648.738/0001-83**  
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº 000115/2020**

### **DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	L FRAZAO DE ALMEIDA
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 137, A, CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	211270411286896000133
<b>CPF/CNPJ</b>	11.286.896/0001-33
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000675**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:04:32 hs do dia 29 de Outubro de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 27 de Janeiro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

PREF MUN DE VARGEM GRANDE  
*Barbosa*  
Ocionides dos Santos M. Barbosa  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **C9H9FG201029**.



on





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CNPJ: 05.648.738/0001-83

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000210/2020**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	L FRAZAO DE ALMEIDA
NSC. MUNICIPAL	211270411286896000133
CNPJ	11.286.896/0001-33
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
ENDEREÇO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 137, A, CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000674/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 11.286.896/0001-33**, inerentes aos tributos municipais:

**• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:03:41 hs do dia 29 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
*Assinatura*  
Cristina dos Santos M. Barros  
11.286.896/0001-33

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 27 de Janeiro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **UWN19J201029**.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 083635/20

**Data da**

03/11/2020 10:56:46

**Inscrição Estadual:** 123226716

**CPF/CNPJ:** 11286896000133

**Razão Social:** L FRAZAO DE ALMEIDA

**Endereço:** AVE CASTELO BRANCO, 137 : A; CEP: 65430000

**Telefone:** (98)91129111

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

m

**Data Impressão:** 07/01/2021 15:57:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 054291/20

**Data da**

29/10/2020 11:57:51

**Inscrição Estadual:** 123226716

**CPF/CNPJ:** 11286896000133

**Razão Social:** L FRAZAO DE ALMEIDA

**Endereço:** AVE CASTELO BRANCO, 137 : A; CEP: 65430000

**Telefone:** (98)91129111

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

m



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L FRAZAO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.286.896/0001-33

Certidão nº: 353924/2021

Expedição: 07/01/2021, às 16:08:57

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L FRAZAO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.286.896/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L FRAZAO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 11.286.896/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:11:13 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **0125.727B.A05B.F82E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

em

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.286.896/0001-33  
**Razão Social:** L FRAZAO DE ALMEIDA  
**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 137 A / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2020 a 19/01/2021 ✓

**Certificação Número:** 2020122103113464148216

Informação obtida em 07/01/2021 16:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO**  
**05.648.738/0001-83**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2021**  
**Nº 000003 / 2021**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

211270411286896000133

**CPF/CNPJ**

11.286.896/0001-33

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

L FRAZAO DE ALMEIDA

**NOME DE FANTASIA**

COMERCIAL ALMEIDA

**REGISTRO NA JUCEMA:****NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

**ATIVIDADE ECONÔMICA****DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**DATA DE INÍCIO**

05/11/2009

**LOCALIZAÇÃO****BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

AVENIDA CASTELO BRANCO

**NÚMERO**

137

**CEP**

65430-000

**COMPLEMENTO**

A

**OBSERVAÇÃO**

**Comissão Permanente  
de Licitação - CPL**  
**Confere Com Original**  
**Data 12/01/2021**

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

**VARGEM GRANDE - MA, 06 de Janeiro de 2021**

PRESENCIALMENTE

\_\_\_\_\_  
 Recebido em nome de  
 Sec. Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **0T2X2D210106**.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CNPJ: 05.648.738/0001-83



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº.03/2020

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento nº. 03/2020 da firma. L. FRAZÃO DE ALMEIDA – CNPJ: 11.286.896/0001-33, inspecionou suas instalações físicas, situada à Avenida Castelo Branco, nº 137, bairro, centro, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de “**COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (COMERCIAL ALMEIDA)**”, sob a responsabilidade do **Sr. Leandro Frazão de Almeida**, e o mesmo oferecem, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o Artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº. 039/98, de 15 de Dezembro de 1998.

Vargem Grande – Ma., 15 de janeiro de 2020

Comissão Permanente  
de Licitação – CPL  
Confere Com Original  
Data 19/01/2020

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita  
Secretária Municipal de Saúde

Valber Ericeira Pacheco  
Coordenador da Vig. Sanitária

### ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização, terá validade de 01(um) ano a partir da data de expedição e deverá ser renovado nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme preceitua o Art. 25 da lei Federal nº 5591/93, parágrafo único.





Poder Judiciário do Maranhão  
Comarca de Vargem Grande



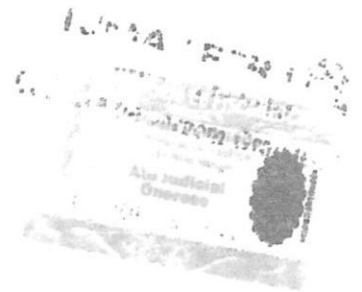
## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **L FRAZAO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 11.286.896/0001-33**, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 137 A, Centro Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Eu, Leandro Augusto Viana, Técnico Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande/MA, 18 de dezembro de 2020.

**Leandro Augusto Viana**

Secretário Judicial Substituto  
Matrícula 173567  
Vara Única da Comarca de Vargem Grande  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
F 98 3461-1447



Obs Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs Não constam processos referentes à carta precatória

Obs. Válida por 60 dias.

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 12/10/2021

Sede do Juízo  
Rua Horácio Gonçalves s/n bairro Rosalina, CEP: 65430-000, Vargem Grande/MA  
e-mail: vara1.vgran@tjma.jus.br  
Fone: (98) 3461-1447



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, pelo valor de R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **Richard Wilker Serra Morais**, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Chapadinho - MA, 13 de Janeiro de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Comissão de Licitação  
Presidente

Prefeitura Mún. de Chapadinho  
**LUCIANO SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA N° 034/2021



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 0101.0008.2021**

**Dispensa de Licitação nº 006/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **L FRAZÃO DE ALMEIDA**-inscrita no CNPJ: 11.286.896/0001-33 que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 13 de Janeiro de 2021.



**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Richard Wilker Serra Morais**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

**Contratado.....:** L FRAZÃO DE ALAMEIDA-inscrita no CNPJ:  
11.286.896/0001-33 /

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Richard Wilker Serra Morais**, Secretário Municipal de Saúde.

CHAPADINHA - MA, 14 de Janeiro de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
**LUCIANO SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA N° 034/2021



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA , através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa L FRAZÃO DE ALMEIDA, neste ato representado pelo Sr. Leandro Frazão de Almeida, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo nº 0101.0008.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 14 de Janeiro de 2021.

**Richard Wilker Serra Moraes**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



**CONTRATO Nº 001/2021-DL 006/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.0008.2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº11.844.664/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, portador do CPF nº 025.395.873-30, e do outro lado **L. FRAZÃO DE ALMEIDA -ME** CNPJ nº 11.286.896/0001-33, com sede na Avenida Castelo Branco nº 137-A, Centro, Vargem Grande-MA, CEP 65.430-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Leandro Frazão de Almeida, residente na Avenida Castelo Branco nº 137, Centro, Vargem Grande-MA, portador do CPF nº 014.906.823-92, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 006/2021**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã-MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALHO	KG	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	ARROZ: tipo 1 fardo c/ 30kg	FARDOS	22	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00
3	AVEIA: caixa de 165g	CAIXA	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
4	BISCOITO ÁGUA E SAL: cx c/ 20 pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
5	BISCOITO DOCE: cx c/ 20pct de 400g	CAIXAS	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
6	CAFÉ: cx c/ 20pct de 250g	FARDOS	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
7	CORANTE: embalagem c/10pct de 100g	FARDO	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
8	CREMOGEMA: cx c/ 48 de 200g	CAIXAS	30	R\$ 151,50	R\$ 4.545,00
9	ERVILHA EM CONSERVA: cx c/ 24 latas de 200g	CAIXAS	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
10	EXTRATO DE TOMATE:cx c/ 24 copos de 190g	CAIXAS	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
11	FARINHA DE MINGAU: cx c/12 pct de 250g	CAIXAS	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo c/30pct de 1kg	FARDOS	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
13	FLOCÃO DE ARROZ: fardo c/20pct de 500g	FARDOS	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
14	LEITE DESNATADO: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	2	R\$ 337,50	R\$ 675,00
15	LEITE INTEGRAL: fardo c/ 50 pct de 250g	FARDOS	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
16	LEITE NAM 1:cx c/ 12 latas de 400g	CAIXAS	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00



17	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo c/10pct de500g	FARDOS	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
18	MARGARINA: cx c/ 12 de 500g	CAIXAS	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
19	MILHO VERDE: cx c/ 24 l de 200g	CAIXAS	5	R\$ 64,50	R\$ 322,50
20	MUCYLON FARDO C/ 18 LATAS c/ 400g	FARDOS	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
21	NESCAU caixa c/ 30 unid de 400g	CAIXAS	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
22	OLÉO COMESTIVEL: cx c/20 LATAS de 900ml	CAIXAS	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
23	ÓLEO DE OLIVA: c/12 und	CAIXAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
24	OVOS BRANCO: cartela c/ 30 unid	CARTELAS	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
25	POLPA DE FRUTAS (sabores variados).	QUILOS	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
26	SARDINHA EM LATA: cx c/ 50 LATAS de125g	CAIXAS	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
27	TEMPERO SECO: pct c/ 10 de 100g	FARDOS	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
28	VINAGRE DE ALCOOL: cx c/ 12 frasco de 500ml	FARDOS	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
29	BANANA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DUZIA	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
30	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL APLICAÇÃO ALIMENTAR	KILOS	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
31	MAMÃO - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA	UNIDADES	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
32	MELANCIA - FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA EPÉCIE REDONDA	UNIDADES	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
33	MELÃO - FRUTA IN NATURA ESPECIE COMUM	UNIDADES	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75
34	<b>ABOBORA</b> – de primeira qualidade. MARCA NATURAL	UNIDADES	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
35	<b>ALFACE</b> - Marca Natural	UNIDADES	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
36	<b>BATATA INGLESA</b> - livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
37	<b>BETERRABA</b> -de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
38	<b>CEBOLA</b> – de primeira qualidade tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00



39	<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. MARCA NATURAL	QUILOS	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
40	<b>CHEIRO VERDE</b> - marca natural	MAÇO	32	R\$ 1,00	R\$ 32,00
41	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	QUILOS	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
42	<b>LIMÃO</b> - marca natural	QUILOS	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
43	<b>PEPINO</b> - Baga suculenta cheia de formato cilíndrico, a coloração varia de verde - clara a verde - escura conforme a cultivar	QUILOS	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
44	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - marca natural	QUILOS	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
45	<b>PIMENTÃO</b> - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem. MARCA NATURAL	QUILOS	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
46	<b>REPOLHO</b> - Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	QUILOS	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
47	<b>TOMATE</b> - tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. MARCA NATURAL	QUILOS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 46.486,75</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, de 14 de Janeiro de 2021 a 15 de março de 2021, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que

[Assinatura]

[Assinatura]



aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$: RS 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago no prazo, até o último dia da vigência do presente contrato, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021, 02.14.01 – **Fundo Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 10.301.0010.2133.0000 –

Manutenção das Ações Básicas de Saúde, 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14 – **Secretaria Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.– Material de Consumo, no valor de **R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

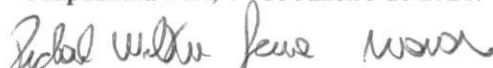
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 14 de Janeiro de 2021.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58  
RICHARD WILKER SERRA MORAIS  
CPF Nº 025.395.873-30  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento*

  
**L. FRAZÃO DE ALMEIDA ME**  
CNPJ Nº 11.286.896/0001-33  
LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
CPF Nº 014.906.823-92  
Responsável Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Renate Karlenne Serra Moraes CPF 0628929.73-09  
CPF:

2. Bytizi Damião Sanches  
CPF: 103.899.143-91



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 006/2021- SAÚDE**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 006/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0008.2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** L. FRAZÃO DE ALMEIDA –ME, CNPJ: 11.286.896/0001-33

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinho/MA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

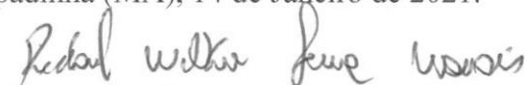
**VALOR TOTAL:** R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14.01 – **Fundo Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde, 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14 – **Secretaria Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.– Material de Consumo, no valor de R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 14 de Janeiro de 2021 a 15 de Março de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2021.

Chapadinho (MA), 14 de Janeiro de 2021.



**Richard Wilker Serra Moraes**  
Secretário Municipal de Saúde

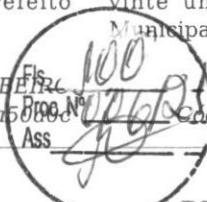
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD. Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: 5ec299d552be5840d1b8f8a313a5009c

**Desenvolvimento Urbano - SEMAD. Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: df7271ed6a8715f2f6a5f74ff9778106



**PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** a Sra. **PATRICIA BARROS LIMA**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. **PATRICIA BARROS LIMA**, brasileira, portadora do RG nº **050580082013-0 SSP/MA** e do CPF nº **616.506.883-93**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD. Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: 44decd2f55a8924cd9c32826e5b3ff79

**PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** o Sr. **MARCELO MELO VAZ**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MARCELO MELO VAZ**, brasileiro, portador do RG nº **024709172003-9 SESP/MA** e do CPF nº **057.756.853-18**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**

**PORTARIA Nº 75, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS FISCAIS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E FINANÇAS** o Sr. **VANDERLEY DA SILVA E SILVA**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **VANDERLEY DA SILVA E SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **000009139393-0 SESP/MA** e do CPF nº **653.003.602-44**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS FISCAIS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Finanças. Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: 230af20fde75438e8038032ace4987da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

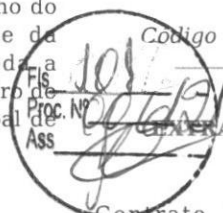
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no

prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **L FRAZÃO DE ALMEIDA**- inscrita no CNPJ: 11.286.896/0001-33 que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 13 de Janeiro de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes** Secretário Municipal de Saúde

(quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Janeiro de 2021 a 15 de Março de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 14 de Janeiro de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES  
Código identificador: 12dde6bf122c529f014c92b9974b05e7



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - INEX Nº 001/2021**

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES  
Código identificador: 635aed6d914e6de0490d050b12011edf

**RATIFICAÇÃO - INEX Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 0101.0014.2021. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. RECONHEÇO** a dispensa de licitação para contratação direta de REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ nº 23.031.966/0001-17, para contratação de empresa para prestação de serviço especializados na defesa e acompanhamento de demanda de interesse do Município de Chapadinha perante os Órgãos de Controle (TCE e TCU) e consultoria ao Controle Interno, com fundamento no art. 3º-A da Lei nº 8.906/94 e arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0014.2021 - Prefeitura Municipal de Chapadinha; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020; Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao controle interno do município de Chapadinha/MA. Contratada: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS CNPJ 25.031.966/0001-17. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Janeiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. Dotações Orçamentárias: 02.08 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção da Secretaria; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza - Prefeitura Municipal de Chapadinha e REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, por seu representante legal Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto pela Contratada. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: a40906368ca412a05c9204f073bf6507

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: c2d789efa0b36be75c16db33e8580cdc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**CASA CIVIL - CC**

**Decreto nº 007/2021 - CC**

**Autoriza o Remanejamento de Ações do Governo entre Unidades Gestoras**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de ações entre as seguintes Secretárias:

**Origem**

Orgão	Total
Gabinete do Prefeito	1.616.411,89
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política SEGAP	1.508.651,08

**Destino**

Orgão	Total
Casa Civil	3.125.062,97

**Origem**

Orgão	Total
Secretaria Municipal da Cidadania	381.615,00

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 006/2021- SAÚDE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 006/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0008.2021. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** L. FRAZÃO DE ALMEIDA -ME, CNPJ: 11.286.896/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14.01 - **Fundo Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde, 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14 - **Secretaria Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.- Material de Consumo, no valor de R\$ 46.486,75

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 136593

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 01010008 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 11 de Março de 2021 às 17:14:21 com o número 1615493661526.

São Luis, 11 de Março de 2021

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA  
Nº TCE: 200746  
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA  
PROCESSO: 01010008 / 2021  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:  
CONTRATO: 001 / 2021  
CONTRATADO: L FRAZAO DE ALMEIDA  
CNPJ CONTRATADO: 11286896000133  
DATA ASSINATURA: 14/01/2021  
VALOR: R\$ 46.486,750000

Recibo emitido em 11 de Março de 2021 às 17:23:41 com o número 1615494221138.

São Luis, 11 de Março de 2021